

Sindicato dos Servidores Efetivos do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe SINDICONTAS - SE

AVISO DE EDITAL CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

O Presidente do SINDICONTAS-SE, obedecendo ao Estatuto vigente, convoca todos os filiados para participarem do processo eleitoral que escolherá a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da entidade.

Para tanto, faz saber aos interessados que, com a publicação do presente Edital, inicia-se a contagem dos prazos previstos no artigo 12 do Estatuto vigente.

O pleito ocorrerá no dia 16/11/2022, das 7:30 às 13:00, na sede do Sindicato/TCE/SE.

O Edital completo, contendo regulamentação, indicação dos membros da Comissão Eleitoral e demais informações necessárias à realização do pleito encontra-se disponível no site www.sindicontas-se.org.br

UNIDOS SOMOS FORTES, PARTICIPE!

Aracaju, 13 de outubro de 2022.

Anselmo Costa Santos

Presidente do SINDICONTAS-SF



Sindicato dos Servidores Efetivos do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe SINDICONTAS - SE

EDITAL CONVOCATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES

O Presidente do Sindicato dos Servidores Efetivos do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – **SINDICONTAS-SE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os seus filiados que, através da publicação do presente Edital, inicia-se o procedimento eleitoral para escolha da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da entidade. O referido pleito obedecerá aos preceitos legais e às normas do Estatuto vigente, incluindo o seguinte:

1 - DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1 Fica constituída, nos termos do Estatuto vigente e com duração prevista até a finalização do pleito, a Comissão Eleitoral composta pelos membros abaixo identificados, a qual será encarregada da condução de todo o processo eleitoral, inclusive com poderes para decidir sobre questões omissas no Estatuto e no presente Edital:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Adson Vinicius Oliveira Damasceno	Presidente	Coinfo
Mário Santos Filho	Membro	Cogesp
Amarildo Guimarães da Silva	Membro	Contab.
Josefina Maria de Oliveira Santos	Membro	Aposentada

- 1.2 Caberá à Comissão Eleitoral decidir sobre criação e composição das mesas receptoras de votos, que atuarão no dia do pleito;
- 1.3 Membros da comissão eleitoral, bem como de eventuais mesas receptoras de votos, ficam impedidos de participar de chapas concorrentes ao pleito;

2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As chapas interessadas em concorrer ao pleito, deverão, no período de 17 a 31 de outubro de 2022, procurar a Comissão Eleitoral a fim de fazer os seus respectivos registros de candidatura;
- 2.2 A chapas concorrentes deverão ser registradas completas, junto à Comissão Eleitoral; ou seja, compostas pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal com seus respectivos suplentes conforme discriminado abaixo, não podendo conter emendas nem rasuras;





Sindicato dos Servidores Efetivos do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe SINDICONTAS - SE

DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor Presidente Vice-Presidente Secretário Primeiro Secretário Tesoureiro Primeiro Tesoureiro

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro Efetivo Suplente Segundo Membro Efetivo Suplente Terceiro Membro Efetivo Suplente

- 2.3 O registro de candidaturas terá início com a entrega, à Comissão Eleitoral, do pedido de inscrição incluindo a lista prevista no subitem 2.2, em duas vias, numa das quais será dado vista de recebido, por um dos membros da referida Comissão, para ser devolvida à chapa interessada;
- 2.4 Somente poderão concorrer a qualquer cargo da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal servidores efetivos do TCE/SE que estiverem em dia com suas obrigações sindicais e que tenham, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias de sindicalizado;
- 2.5 A Comissão Eleitoral cuidará de averiguar se os candidatos componentes da chapa inscrita atendem aos requisitos previstos no subitem 2.4, podendo, para tanto, requerer da atual Diretoria Executiva, as informações necessárias;
- 2.6 Atendidas as exigências referidas no subitem anterior, a Comissão Eleitoral identificará a chapa por um número de ordem e comunicará o respectivo número a seus componentes:

3 - DA DATA DO PLEITO

3.1 - O pleito ocorrerá no dia 16/11/2022, das 7:30 às 13:00, na sede do Sindicato no TCE/SE.

4 – DAS ELEIÇÕES

- 4.1 O procedimento eleitoral para escolha da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal deverá ocorrer por sufrágio secreto, quando houver mais de uma chapa concorrente, ou por aclamação, quando apenas uma chapa apresentar registro de candidatura;
- 4.2 Na hipótese de sufrágio secreto, as mesas receptoras de votos deverão estar munidas de lista com nome e espaço para assinatura de todos os filiados habilitados a votar:





Sindicato dos Servidores Efetivos do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe SINDICONTAS - SE

- 4.3 Na hipótese de eleição por aclamação, a Secretaria do **SINDICONTAS/SE** fará constar em Ata a ocorrência do referido pleito, a qual deverá ser assinada pela maioria absoluta dos sindicalizados;
- 4.4 O eleitor cujo nome não constar na lista a que se refere o subitem 4.2 deverá procurar a Comissão Eleitoral, que, caso ache necessário, poderá solicitar à Diretoria Executiva documentação necessária à fundamentação de decisões cabíveis;
- 4.5 As chapas concorrentes poderão indicar um fiscal para acompanhar cada mesa receptora de votos;
- 4.6 É vedado o voto por procuração;
- 4.7 A apuração dos votos será feita em uma única mesa, na sede do **SINDICONTAS/SE** ou em lugar previamente estabelecido, facultado a cada chapa concorrente o envio de um fiscal para conferír a apuração e contagem;
- 4.8 Não havendo recursos, a chapa eleita será proclamada pela Comissão Eleitoral após decorridos dois dias úteis à conclusão do pleito;
- 4.9 Havendo recursos, estes deverão ser emitidos pelas partes interessadas e dirigidos à Comissão Eleitoral no prazo máximo de dois dias úteis após a realização do pleito, hipótese em que a Comissão Eleitoral terá mais dois dias úteis para julgar e proferir sua decisão;
- 4.10 Na hipótese de nulidade do pleito, este se repetirá a partir do ponto imediatamente anterior àquele que gerou a nulidade.
- 4.11 A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal eleitos, administrarão o **SINDICONTAS/SE** no triênio iniciado em primeiro de março de 2023 e concluído no último dia de fevereiro de 2026.

UNIDOS SOMOS FORTES, PARTICIPE!

Aracaju, 13 de outubro de 2022.

Anselmo Costa Santos
Presidente do SINDICONTAS-SE